



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 232

TERMO DE CONTRATO Nº 0112/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 25.086.596/0001-15, com sede na Av. Antônio Pescone, número 378, Centro, CEP 77.755-000, Bernardo Sayão/TO, neste ato representado pelo atual prefeito municipal, o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, agente público, com inscrição no CPF nº 576.568.861-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica VALORIZA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.532.350/0001-98, sediada na AV. ANHANGUERA, No S/N, QUADRA 17 LOTE 19-A, SALA A – SETOR CARAJA, Município ARAGUAÍNA Estado TOCANTINS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lurnaildo Coelho de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 1.412.221 SSP/TO e do CPF nº 068.007.651-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0012/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, incluindo palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas e demais equipamentos necessários, destinados à realização das festividades do Aniversário da Cidade, da comemoração do Dia do Evangélico e da Temporada de Praia "Macedônia Veraneio 2026", promovidas pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Painel de led de alta resolução, P-10, com 18 gabinete (96cmx96cm), medida do painel 6x3.	DIARIA	Serviço		27	R\$ 792,79	R\$ 21.405,33
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diárias e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frete x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia, podendo variar o quantitativo conforme o porte do evento.	DIARIA	Serviço		180	R\$ 158,48	R\$ 28.526,40
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 240/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebra.	DIARIA	Serviço		81	R\$ 1.407,80	R\$ 114.031,80
4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM COBERTURA, PISO DO PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE X 12 metros de profundidade, estrutura para p a Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de p a e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIARIA	Serviço		27	R\$ 4.965,74	R\$ 134.074,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 233

5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM COBERTURA, PISO DO PALCO MEDINDO 12X8 METROS DE FRENTE X 12 metros de profundidade, estrutura para p a Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de p a e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIARIA	Serviço	27	R\$	3.324,34	R\$	89.757,18
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30 - com montagem e desmontagem de todas as peças, CONTRATAÇÃO POR METRO LINEAR.	MT	Serviço	2000	R\$	26,52	R\$	53.040,00
7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- 01 mesa de iluminação Grand M.A; 24 canais de Dimmer montados em rack de 4.000 Wats por canal; 03 amplificadores de sinal DMX de 08 vias; 12 refletores par 64 com filtro fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com lâmpadas dwe 650 watts; 16 par LED de 3watts rgbw; 24 movings Beam 200, 08 strobos Atomic led rgbw; 02 máquinas de fumaça dmx; sistema de intercom com 6 pontos.	DIARIA	Serviço	27	R\$	2.462,46	R\$	66.486,42
8	CAMARIM CLIMATIZADO coberto 4MX4M; com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado brilhoso, porta com fechadura, com 2,20 metros de altura, piso deck, montados com 02 (dois) pontos de luminária com lâmpada de no mínimo 20w led, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores e ar condicionado, Podendo variar o quantitativo conforme o porte do evento.	DIARIA	Serviço	54	R\$	1.344,84	R\$	72.621,36
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM P.A 48 LR, com todos os periféricos e 02 torres de P A em Ground Q30, o som deve conter: 24 lines 2x10 600 wats; 2 drives 110 wats.24 sub woofer 2x900 wats com 10 amplificadores digitais de 4 canais 2.400 wast por canal, 24 sub.; 02 consoles Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeitos, 8 processadores de efeitos, 24 eq gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 dcas. 2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em aes/ebu 01 – Intercom para comunicação de P A com monitor 02 – Aparelhos de dvds; sistema P A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia; Monitor 01 – Mixer Digital 32 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 eq gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e8 dcas; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 - sistema de power play p/ 08 fones; 02 Microfones sem fio - side fill duplo; 02 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 - sub com 2 alto falante de 18, Backline; 12 pedestais 01 kit microfone 604 bateria; 01 Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv; 01 splite 48 canais, 04 subsnakes 08 canais cada, input list, 12 microfones dinâmicos; 10 microfones cardioide, sendo que todo o sistema de som deverá possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	DIARIA	Serviço	27	R\$	5.416,86	R\$	146.255,22
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2m x 1,20 metros. CONTRATAÇÃO POR METRO LINEAR.	MT	Serviço	2000	R\$	20,64	R\$	41.280,00
11	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM de plataforma flutuante (balsa) de suporte técnico, especificamente projetada para a instalação e operação de grupo gerador de energia em ambiente fluvial (praia de rio). Tamanho 6x5 a 6x6 suportar peso de (dois geradores com capacidade mínima de 230 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts), plataforma metálica, com contenções para não causar danos ambientais, fator de segurança no mínimo 1,5 a 2 vezes a carga total.	DIARIA	Serviço	27	R\$	1.203,363	R\$	32.490,801
							R\$	799.969,49

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é, com início na data de 21/05/2026 e encerramento em 21/05/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 234

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 799.969,49 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNID	FUNÇÃO	SUB-	PROGRAMA	PROJ.	CLASIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
		FUNÇÃO		ATIV.			
RECPCÃO/FESTIVIDDAS CIVICAS E COMEMORAÇÕES							
03.03.01	04	122	0002	2003	3.3.90.39.00	47	1.500
MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELICO							
03.03.01	04	122	0052	2105	3.3.90.39.00	112	1.500
MANUTENÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA							
03.19.01	23	695	0101	2122	3.3.90.39.00	262	1.500

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

1.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

1.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97)

8.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 235

que a garantia seja prestada na modalidade seguro- garantia. (lei 14.133/21, art. 102)

8.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **MARIA BATISTA DE JESUS NUNES, Nomeada pela Portaria 009/2025**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), bem como as decorrentes da legislação aplicável e deste Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- I - Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- II - Responsabilizar-se integralmente pela montagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas, equipamentos e serviços necessários à execução do objeto;
- III - Assegurar a qualidade, segurança, estabilidade e pleno funcionamento das estruturas e equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- IV - Disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada durante toda a execução dos serviços, garantindo o adequado suporte operacional;
- V - Assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não estabelecendo qualquer vínculo com a CONTRATANTE;
- VI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as demais reservas legais, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o inciso anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, mediante a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
- VIII - Fica expressamente vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder, transferir ou sublocar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, bem como os equipamentos e estruturas a ele vinculados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, permanecendo, em qualquer hipótese, como única responsável pela execução integral do objeto;
- IX - A vedação constante do inciso anterior fundamenta-se na necessidade de assegurar o controle direto da execução contratual pela CONTRATADA, em razão da natureza dos serviços, da responsabilidade técnica envolvida e dos riscos inerentes à montagem e operação de estruturas para eventos, visando resguardar o interesse público, a segurança dos usuários e a fiel execução contratual;
- X - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as conseqüências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 236

- 13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Colinas – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

OSORIO Assinado de forma digital por OSORIO
 ANTUNES ANTUNES
 FILHO:576 FILHO:5765688616
 56886168 Dados: 2026.05.21 12:41:13 -0300'

Bernardo Sayão-TO, 21 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUN. DE BERNARDO SAYÃO - TO
OSORIO ANTUNES FILHO
CONTRATANTE

VALORIZA SHOWS Assinado de forma digital por VALORIZA SHOWS
 LTDA:49532350000 LTDA:49532350000198
 198 Dados: 2026.05.21 12:17:25 -0300'

VALORIZA SHOWS LTDA
CNPJ: 49.532.350/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL
Lurnaildo Coelho de Brito
CONTRATADA